



00186

Divisão de Administração

- LEI Nº 1.893/77 -

DISPONDO SÔBRE - A abertura de um Crédito Especial até a importância de Cr\$.200.000,00- (Duzentos mil cruzeiros).

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Especial até a importância de Cr\$. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento parcial da aquisição de um terreno destinado a utilização pela Prefeitura Municipal na edificação de Obras de interesse público.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Especial criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulado, na importância correspondente, o Crédito Adicional autorizado pela Lei Municipal nº 1.858 de 27 de Abril de 1.977.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal" aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 1.977.

PUBLICADO EM 5 09/77
JORNAL O Imparcial
Yasi Roberto
Escritário


PAULO CONSTANTINO,
Prefeito Municipal.



Divisão de Administração

00137

fls.2- continuação da Lei nº 1.893/77.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 1.977.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

M.T.N.